

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
DIREÇÃO - GERAL DE PLANEAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

Nota Informativa nº 3 / DGPGF / 2015

Assunto: Saldos da Gerência Anterior na posse do Serviço - **RUBRICA DE RECEITA**

De acordo com indicação recebida da 6ª Delegação da Direção-Geral do Orçamento (DGO), no corrente ano económico os **saldos na posse do serviço apurados em 2014** nas Fontes de Financiamento 123, 129, 242 e 280 devem, em 2015, **ser registados como reposição não abatida nos pagamentos, na rubrica de receita 15.01.01.01.12** --- *Reposições não abatidas nos pagamentos – Receitas Consignadas – Organismos do Ministério da Educação e Ciência* (e não na rubrica 16.01.03.01.12 --- *Saldo da gerência anterior – Na posse do serviço – Consignado - Organismos do Ministério da Educação e Ciência*, como se tem verificado em anos económicos transactos).

Recorda-se que, para cada uma das referidas fontes de financiamento, o valor do saldo da gerência anterior na posse do serviço corresponde à diferença entre verbas requisitadas (por conta de Guia de Receita do Estado oportunamente emitidas e pagas) e não gastas.

Mais se informa que:

- Caso as escolas/agrupamentos, em sede de fecho de contas de 2014, verifiquem existência daquele tipo de saldo e não tenham porventura procedido ainda à respetiva entrega em Cofres do Tesouro, deverão fazê-lo na rubrica de receita acima indicada (15.01.01.01.12), utilizando para o efeito o impresso Modelo nº 1718, exclusivo da INCM, SA – C.P. Mod. D 2.6-B;
- O impresso a utilizar para aquelas Reposições não abatidas nos pagamentos / RNAP (Modelo nº 1718, exclusivo da INCM, SA – C.P. Mod. D 2.6-B) substituirá, para efeitos de compensação em receita de valores a incluir em requisição de fundos, as até agora habituais Guias de Receita do Estado com saldos transitados;
- Todas as guias de receita relativas a saldos de 2014 na posse do serviço que já tenham sido entregues pelas escolas/agrupamentos até à data, serão estornadas. A 6ª Delegação da DGO providenciará todos os estornos necessários, desenvolvendo esse processo autonomamente;
- Esta Direção-Geral comunicará às empresas fornecedoras dos programas informáticos de contabilidade utilizados pelas escolas/agrupamentos a necessidade de providenciarem a necessária adaptação;
- De igual modo, e no que se refere ao projecto de orçamento para 2015 (4º grupo, mapa Receitas) cujo preenchimento foi efectuado *online*, esta Direção-Geral efectuará a correspondente conversão interna ao nível da rubrica de receita.

Lisboa, 6 de fevereiro de 2015

O Subdiretor-Geral

Luís Farrajota